



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS  
NAVIRAÍ E PLUS SERVICE EIRELI.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] e de outro a empresa PLUS SERVICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, S/N - QD 26 LT 04 SLJ B - Jardim Luiz, em Aparecida de Goiania - GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA, CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, firmado em 16 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, regendo-se pelas disposições supra e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16 de dezembro de 2020 e encerramento em 16 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 (Alterada pela IN SEGES/ME nº 49/2020), atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

*2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

*2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

*2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a*



*Administração mantém interesse na realização do serviço;*

*2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

*2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

*2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

*2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

*2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.720,16 (quatro mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 56.641,92 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).”*

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a ter a seguinte redação:

*“7.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.832,10 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente à 5% do valor do Contrato, conforme Art. 56, § 2º da Lei 8.666/1993.”*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÕES

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ratificam todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de



lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Naviraí - MS, \_\_\_\_\_.

**MATHEUS  
BORNELLI DE  
CASTRO:084  
38348629**  
Assinado de forma digital por MATHEUS BORNELLI DE CASTRO  
Dados: 2020.11.04 15:19:15 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO  
Diretor-Geral - *Campus* Naviraí

**CLAUDIO JUNIOR  
DE SOUSA  
SILVA:01257780158**  
Assinado de forma digital por CLAUDIO JUNIOR DE SOUSA SILVA  
Dados: 2020.11.04 11:32:14 -03'00'

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA  
Plus Service EIRELI

1ª testemunha

RG:

CPF:

2ª testemunha

RG:

CPF: